Resolução nº : 10077/2001
Protocolo nº : 87268/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado : LUIZ CARLOS ANTUNES
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11365/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA